PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado
de forma

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de junho de 2019
Disponibilizado às 20:00 de 13/06/2019

ANO XXII - EDIÇÃO 6465

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Jésus Nascimento
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 13/06/2019

REPUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO PRESENCIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, sobre transferência do processo abaixo especificado da 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, para a 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 19 de junho de 2019, quarta-feira, às nove horas, na sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico n.º 296, Centro:

SEI Nº 0014974-58.2018.8.23.8000
ORIGEM: PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DO TRE - TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO - JUÍZA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO – TITULAR DA CLASSE DOS ADVOGADOS - INDICAÇÃO DE ADVOGADOS PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA VAGA DE JUIZ EFETIVO – CLASSE DOS ADVOGADOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0000.16.000554-2
IMPETRANTE: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB/RS 14.877) E OUTRO
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: MIVANILDO DA SILVA MATOS (OAB/RR 379)
RELATOR: DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER

DECISÃO

I - Intime-se o impetrado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove documentalmente o cumprimento do julgado;

II - Após, manifeste-se o impetrante em igual prazo;

III - Com o decurso do prazo, abra-se vista à nobre representante Ministerial.

Boa Vista, 12 de junho de 2019.

Desembargador Cristóvão Suter

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 13 DE JUNHO DE 2019.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

WJ1lXeNqUsAfcvtE8vNSL8waool=

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS GERAIS

tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI

Clique aqui e saiba mais

websdmbr.sonda.com/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N. 625 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Institui o mutirão de julgamento dos processos mais antigos, inseridos na meta 2 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência, dispostos nos arts. 5º, LXXVIII e 37, caput;

CONSIDERANDO que a missão do Poder Judiciário de Roraima é realizar justiça para a promoção da paz social;

CONSIDERANDO a busca por excelência na prestação do serviço jurisdicional como objetivo do plano estratégico de 2015/2020 do Poder Judiciário de Roraima;

CONSIDERANDO que a meta nacional 2, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, prioriza o julgamento dos processos mais antigos.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o mutirão de julgamento dos processos mais antigos, inseridos na meta nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, priorizando os processos de conhecimento distribuídos até 2014.
Art. 2º O mutirão será coordenado por um Desembargador, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.
Art. 3º O Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima são fundamentais para a execução do mutirão de julgamento, com os quais o coordenador promoverá os atos necessários para o pleno êxito.
Art. 4º O coordenador indicará até 05 magistrados, 05 servidores, 03 assessores jurídicos (da equipe de apoio ao primeiro grau) e 04 oficiais de justiça ad hoc para atuação no mutirão de julgamento.
Art. 5º Os magistrados designados trabalharão em regime de mutirão, sem prejuízo de suas designações habituais, e perceberão cumulação de atividade.
Art. 6º A metodologia de trabalho será definida pelo coordenador, com os magistrados e servidores do mutirão, para cada unidade do primeiro grau de jurisdição.
Art. 7º Todos os processos inseridos no acervo da meta 2 do primeiro grau de jurisdição serão de responsabilidade dos magistrados designados para o mutirão, podendo os atos cartorários ser promovidos pela unidade de origem do processo ou pelo grupo de apoio do mutirão.
Parágrafo único. Os magistrados titulares ou responsáveis pelas unidades onde tramitam os processos da meta 2 podem convencionar com o coordenador solução diversa da competência delegada no caput.
Art. 8º As atividades do mutirão serão executadas, preferencialmente, na Comarca de Boa Vista, em espaço designado pelo coordenador, e com uso prioritário da videoconferência.
Art. 9º Os setores administrativos do Tribunal de Justiça, bem como a diretoria de gestão do primeiro grau – DG1, da Corregedoria-Geral de Justiça, prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas do mutirão.
Art. 10. A meta do mutirão é julgar todos os processos mais antigos, priorizando os processos de conhecimento distribuídos até 2014, inseridos no acervo das unidades de primeiro grau de jurisdição, relativos à meta nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça.
Art. 11. O coordenador fará relatório circunstanciado das atividades, previstas para encerramento em 31 de agosto de 2019.
Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

Especial da Presidência - Presidência

l0H5UISWLVc3K9wKztCjulQO/b8=

Especial da Presidência - Presidência

PORTARIA CONJUNTA N. 626 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa para análise, movimentação e baixas processuais nas unidades judiciais de Primeiro Grau de jurisdição no Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O **PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os indicadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião da publicação do periódico "Justiça em Números 2018" (ano-base 2017);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre as movimentações no Módulo de Produtividade Mensal do Poder Judiciário e as diretrizes da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009 do CNJ;

CONSIDERANDO que as providências de baixa processual reduzem o percentual da Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho jurídico preventivo e eficiente para conferir acompanhamento especial e aprimoramento dos resultados na avaliação do Poder Judiciário do Estado de Roraima no Prêmio CNJ de Qualidade 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Mês da Baixa Processual de 1º a 30 de junho de 2019.
Art. 2º Criar equipe especializada para atuação estratégica no monitoramento e movimentação de processos, para fins de classificação correta de Classe e Assunto, de acordo com a Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça; de ajuste de Códigos de Movimentação de Processos com pendência equivocada; e de Baixa e outras Movimentações Processuais, no período de 12 a 30 de junho de 2019.
Art 3º Determinar que a equipe priorize a análise de processos passíveis de arquivamento, com a consequente baixa, que se encontrem nas seguintes situações:
I – processos sentenciados com trânsito em julgado com todas as diligências anteriormente fixadas já cumpridas, salvo se em fase de cumprimento de sentença em andamento;
II – processos criminais com sentença condenatória, nos quais tenham sido finalizadas todas as diligências necessárias, pendente apenas do cumprimento de mandado de prisão;
III – processos transitados em julgado remetidos à Contadoria Judicial para a cobrança administrativa de custas finais ou remanescentes;
IV – medidas protetivas indeferidas contra as quais não tenha sido oposta impugnação ou interposto recurso no prazo legal.
Parágrafo único. Caso o processo não esteja apto para arquivamento imediato, por ter pendente o cumprimento de alguma determinação ou diligência, a equipe designada para atuação na Força-Tarefa deverá promover todos os atos necessários para que, se possível, o feito seja arquivado até o último dia da semana da atividade.
Art. 4º O mutirão será coordenado pela servidora Larissa Brilhante Cordeiro Barros, que definirá a metodologia de trabalho com os servidores, para cada unidade do primeiro grau de jurisdição.
Art. 5º A equipe será composta pelos servidores lotados na Equipe de Processamento Remoto, Assessoria Virtual, Secretaria de Gestão Estratégica e os demais servidores abaixo indicados:

Marcos Antônio Demézio dos Santos- f3011422
Aline Mabel Frauloub Aquino Branco- f3011115
Gabriela Leal Gomes- 3011077
Emerson Azevedo da Silva- f3011793
Raquel Costa Magalhães Setubal- f3011987

Art. 6º Compete aos membros designados o desempenho das seguintes atividades:
I – movimentar processos suspensos provisoriamente que não se enquadrem nas regras definidas nos artigos 2º e 3º da presente Portaria;

l0H5UISWLVc3K9wKztCjulQO/b8=

II – preparar e remeter ao Segundo Grau ou Turma Recursal os processos aptos para tal diligência;
III – localizar processos não baixados (incidentes processuais cujos autos principais foram arquivados definitivamente, como, por exemplo, pedidos de prisão ou de revogação, exceções, embargos em geral) e realizar análise de eventual pendência para, se possível, cumprir o ato faltante e determinar o arquivamento definitivo no período descrito no artigo 3º desta Portaria;
IV – inexistindo pendência nos processos não baixados, certificar e proceder ao imediato arquivamento definitivo;
V – localizar cartas precatórias pendentes para verificar se já cumpridas e devolvê-las de imediato, permitindo a sua baixa no juízo;
VII – providenciar a intimação do réu e do advogado das sentenças penais condenatórias para, no caso de sentenciado foragido, permitir a expedição de mandado de prisão e o posterior arquivamento na forma do art. 3º desta Portaria, ressalvando que somente será necessária a intimação por edital se o réu revel estiver assistido por defensor público ou dativo;
VIII – realizar a alteração das classes e assuntos que estejam com incorreções, adequando-os à Tabela Processual Unificada do CNJ;
IX – corrigir movimentações que possam ter classificado um processo como pendente de julgamento ou arquivamento equivocadamente.
Parágrafo Único. Os servidores designados trabalharão em regime de mutirão, sendo-lhes garantido o sobrestamento de todas as atividades e prazos de suas designações habituais durante a realização da Força-Tarefa.
Art. 7º Os setores administrativos do Tribunal de Justiça, bem como a diretoria de gestão do primeiro grau – DG1– da Corregedoria-Geral de Justiça prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas da Força-Tarefa.
Art. 8º A Força-Tarefa estará autorizada a atuar em todos os processos que se enquadrem nas hipóteses dos arts. 2º e 3º, independentemente de prévia comunicação ao magistrado titular da unidade judicial.
Art. 9º O coordenador fará relatório circunstanciado das atividades previstas para encerramento em 30 de junho de 2019.
Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.627 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aplicação da prova objetiva do VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no dia 16/06/2019, das 9h às 13h;

CONSIDERANDO a baixa demanda de servidores inscritos para atuar como fiscais e a necessidade de garantir a lisura no processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de servidores que manifestaram interesse em atuar como fiscais no VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, constante no Anexo I, desta Portaria.
Art. 2º Convocar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para atuar como fiscais de sala ou de apoio no dia da aplicação da prova objetiva do processo seletivo.
Art. 3º Será concedido 01 (um) dia de folga compensatória aos fiscais, que serão usufruídos com a anuência da chefia imediata, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de realização da prova objetiva do processo de seleção.
Art. 4º A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos fiscais que efetivamente participaram do certame para efeito do art. 3º desta Portaria.

Especial da Presidência - Presidência
I0H5UISWLVc3K9wkztCjuIQO/b8=

Especial da Presidência - Presidência

ANEXO I

Lista de servidores que manifestaram interesse em atuar como fiscais

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1	ADEILTON SOARES DA SILVA	SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
2	ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO	SETOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRACAO
3	DÉBORA LIMA BATISTA	PRIMEIRA VARA CÍVEL/ SECRETARIA	DIRETOR DE SECRETARIA
4	GABRIELA ALANO PAMPLONA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVICO SOCIAL
5	GLEYSIANE MATOS DE SOUZA	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
6	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES NICÁCIO	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
7	LAURA TUPINAMBÁ CABRAL	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
8	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	COMARCA DE ALTO ALEGRE	ASSESSOR TÉCNICO III
9	LUANA ROLIM GUIMARÃES	SECRETARIA DA SEGUNDA VARA DO TRIBUNAL DE JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	DIRETOR DE SECRETARIA
10	LUIZ CÉSAR BEZERRA LIMA	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMP. DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
11	MARCELO MOURA DE SOUZA	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO
12	MARIA VANUZA DE MATOS	SUBSECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO
13	MARINELSON BARBOSA DA ROCHA	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMP. DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
14	MÔNICA FIGUEIREDO CORTEZ BELCHIOR	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA	ASSESSOR TÉCNICO I
15	NAZARÉ DANIEL DUARTE	NÚCLEO PERMANENTE DE METÓDOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	ESCRIVÃO
16	ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA	GABINETE DA VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	FUNÇÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO
17	PATRÍCIA ELAINE DE ARAÚJO	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
18	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES SUAREZ	SECRETARIA DA TERCEIRA VARA CÍVEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
19	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CRIMINAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO
20	SHAYENNE SEABRA CARVALHO	SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO

ANEXO II

Lista de servidores convocados

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1	ADRIANO DA SILVA	COMISSÃO PERMANENTE DE	FUNÇÃO TÉCNICA DE

l0H5UISWLVc3K9wKztCjulQO/b8=

	ARAÚJO	LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	ASSESSORAMENTO
2	ALINE VASCONCELOS CARVALHO	SECRETARIA GERAL	ASSESSOR TÉCNICO I
3	ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA	SETOR DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS	CHEFE DE SETOR
4	ANA CAROLINA DIAS POLICARPO	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ASSESSOR TÉCNICO I
5	ANA MARIA SARAIVA BOTELHO	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU/ EQUIPE DE PROCESSAMENTO REMOTO	ASSESSOR TÉCNICO II
6	ANNIE BARBOSA SOUZA	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR TÉCNICO I
7	ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO	SEXTA VARA CÍVEL	ASSESSOR JURÍDICO
8	BONIEK AMURIM DE SOUZA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERENTE DE PROJETO II
9	BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETÁRIO
10	BRUNO CAMPOS FURMAN	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	ASSESSOR TÉCNICO I
11	CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS RANGEL	SUBSECRETARIA DE MATERIAL	ASSESSOR TÉCNICO III
12	CRESCÊNCIO DE BARROS SILVA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO I
13	CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA	NÚCLEO DE PRECATÓRIOS	FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS
14	CYNTHIA PINTO DE SOUZA SANTOS	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU/ ASSESSORIA JURÍDICA VIRTUAL	ASSESSOR JURÍDICO
15	DHAYANE DO CARMO RODRIGUES CASTRO	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
16	DIANE SOUZA DOS SANTOS	SUBSECRETARIA DE CONTRATOS	SUBSECRETÁRIO
17	EDIEL PESSOA DA SILVA JÚNIOR	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
18	ELAINE DE ASSIS TEIXEIRA	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA	COORDENADOR DE NÚCLEO
19	ELISSANDRA DE AZEVEDO BEZERRA	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA/ GABINETE	OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ
20	EMERSON AZEVEDO DA SILVA	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA/ SECRETARIA	DIRETOR DE SECRETARIA
21	EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA	SUBSECRETARIA DE CENTRAL DE SERVIÇOS	SUBSECRETÁRIO
22	EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC	NÚCLEO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE NÚCLEO
23	ÉRIKA MENDONÇA GONZAGA	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU (SEGUNDA VARA CÍVEL)	ASSESSOR TÉCNICO II
24	ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR JURÍDICO
25	FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO	SUBSECRETARIA DE COMPRAS	FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA DE

Especial da Presidência - Presidência

l0H5UISWLVc3K9wkztCjulQO/b8=

			PREGOEIRO
26	FABRÍCIO FREITAS DE QUADROS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
27	FRANCE JAMES FONSECA GALVAO	SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	CHEFE DE SETOR
28	FRANCINÉIA DE SOUSA E SILVA	SUBSECRETARIA DE COMPRAS	SUBSECRETÁRIO
29	GEOVANE MÔNEGO PLÁ	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASSESSOR TÉCNICO III
30	GISLAYNE MATOS KLEIN	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
31	HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS	SETOR DE LIQUIDAÇÃO	CHEFE DE SETOR
32	HONORATO DELFINO DA SILVA NETO	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU (QUARTA VARA CÍVEL/ GABINETE)	ASSESSOR JURÍDICO
33	IVY MARQUES AMARO	SUBSECRETARIA DE SAÚDE	SUBSECRETÁRIO
34	JOSILÂNIA INÁCIO DE OLIVEIRA	SUBSECRETARIA DE SAÚDE	FUNÇÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO
35	JULIANA MINOTTO VENZEL	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR TÉCNICO I
36	JULIANO LEVINO CASSIANO MAROZINI	PRIMEIRA VARA DE FAZENDA PÚBLICA/ GABINETE	ASSESSOR JURÍDICO
37	KÁRISSE NASCIMENTO BLOS	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA	ASSESSOR TÉCNICO I
38	KLISSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA	SUBSECRETARIA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS	SUBSECRETÁRIO
39	LARISSA MARAVALHA LIMA SILVA	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA)	ASSESSOR TÉCNICO I
40	LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR TÉCNICO I
41	LEANDRO COSTA TUPINAMBÁ	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR TÉCNICO I
42	LILIAN TAJUJÁ ROCHA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
43	LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA	NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
44	LUAN DE ARAÚJO PINHO	ESCRITÓRIO DE AUDITORIA COORDENADA	CHEFE DE ESCRITORIO
45	LUCAS ALVES AMÂNCIO	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASSESSOR TÉCNICO III
46	LUCAS ROBERTO DE CASTRO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ASSESSOR ESTATÍSTICO
47	MARCILENE BARBOSA DOS SANTOS	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOCUMENTAL	ASSESSOR TÉCNICO III
48	MARIA JOSIANE LIMA PRADO	SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO	SUBSECRETÁRIO
49	MARIA JULIANA SOARES	NÚCLEO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR JURÍDICO
50	MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM	PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR/	OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ

Especial da Presidência - Presidência

I0H5UISWLVc3K9wkztCjulQO/b8=

		GABINETE	
51	MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	SUBSECRETÁRIO
52	NAYRA DA SILVA MOURA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
53	NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
54	NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL	OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ
55	OIRAN BRAGA DOS SANTOS	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	ASSESSOR TÉCNICO III
56	POLIANA DO RÊGO MOURA	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
57	RENATA CARVALHO BARRETO	NÚCLEO DE PRECATÓRIOS	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
58	ROBÉRIO DA SILVA	SUBSECRETARIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	SUBSECRETARIO
59	RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU	ASSESSOR TÉCNICO I
60	SANDRA DORSE MARINHO	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA)	ASSESSOR TÉCNICO I
61	TÁCILA MILENA FERREIRA	SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL	SUBSECRETÁRIO
62	TARSIRA FONSECA RODRIGUES	ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO	CHEFE DE ESCRITÓRIO
63	TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES	ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
64	TIAGO MENDONÇA LOBO	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERENTE DE PROJETOS I
65	VILTON DE SOUSA FLOR	DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	GESTOR DE FÓRUM
66	WERLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA CRUZ	SECRETARIA GERAL	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
67	WILLIAM PEREIRA CARRAMILO JÚNIOR	DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU (CONTADORIA JUDICIAL)	ASSESSOR TÉCNICO I

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Especial da Presidência - Presidência

l0H5UISWLVc3K9wkztCjulQO/b8=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 707, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Convalidar a designação do **Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE AVILA**, Juiz de Direito Titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, por ter auxiliado no Primeiro Juizado de Violência Doméstica no dia 13/6/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 708 – Convalidar a designação da servidora **NECY LIMA CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 10 a 13/6/2019, em virtude de férias da servidora Jéssica Nayane Oliveira Garcia.

N. 709 – Designar a servidora **NECY LIMA CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 14 a 19/6/2019, em virtude de férias da servidora Jéssica Nayane Oliveira Garcia.

N. 710 – Designar a servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Técnica Judiciária, para responder pela Função Técnica Especializada da Subsecretaria de Saúde, nos períodos de 24/6 a 3/7/2019 e de 5 a 14/8/2019, em virtude de férias da servidora Michele Rodrigues Morais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

1N+OjVM5+028HtIl0MFJBhzbsVg=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículia
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 13/6/2019

PORTARIA/CGJ Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral de Justiça prevista no §3º, do art. 24 da Resolução nº 59 de 2016 do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 96/2018 que estabelece a escala de plantão de Juízes da Comarca de Boa Vista referente ao exercício de 2019; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI 0008821-72.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Capital, fazendo constar a permuta abaixo:

Unidade de Plantão	Mês
1ª Vara do Tribunal do Júri	1º a 7 de julho de 2019
2º Juizado de Violência Doméstica	15 a 21 de julho de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Corregedoria

QwygF5bnxWXEfq2crkeVf2xmrTI=

Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de audiências de conciliação e mediação, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o subitem 4 do item 35 da Inspeção do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, realizada no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2018, que determinou o monitoramento do cumprimento do art. 334 do CPC por todas as unidades judiciárias e, na forma prevista na legislação de regência, por profissional regularmente capacitado, cadastrado e avaliado;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 1, de 4 de abril de 2019, editada pela Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, que recomenda a todos os juízos alcançados pelo art. 334 do CPC que realizem sessões de mediação e audiências de conciliação na forma determinada pela Inspeção CNJ 2018, não produziu os efeitos desejados;

CONSIDERANDO as determinações recebidas durante a videoconferência realizada no dia 11.6.2019, onde estavam presentes o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente do NUPEMEC; o Desembargador Cristóvão Súter (Diretor da EJURR); os juízes Aluizio Ferreira Vieira (Auxiliar da Presidência e Coordenador do NUPEMEC e CEJUSC Cível); Breno Coutinho (Juiz Corregedor); e Bruno Fernando Alves Costa (Auxiliar da EJURR) representando o TJRR, com a Conselheira Daldice Santana, do CNJ, em razão da Inspeção CNJ 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os juízos alcançados pelo art. 334 do CPC que realizem sessões de mediação e audiências de conciliação na forma prevista na legislação de regência, por pessoa regularmente capacitada, cadastrada e avaliada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

§ 1º O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de Boa Vista – CEJUSC Cível, poderá auxiliar os juízos, nos termos da Portaria NUPEMEC n. 1/2017, de 6.2.2017.

§ 2º Os CEJUSCs das comarcas do interior que não tiverem os procedimentos regulamentados, poderão utilizar por analogia, a Portaria NUPEMEC n. 1/2017, devendo as sessões de mediação e audiências de conciliação serem realizadas nas referidas comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

QwygF5bnxWXEfq2crkeVf2xmrTI=

Corregedoria

SEI nº 0007384-93.2019.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de comunicação da (...) quanto à conduta do oficial de justiça (...) devido ao descumprimento de ordem judicial para afastamento do lar de agressor nos autos (…) – Medida Protetiva de Urgência, em (…).

Em pesquisa ao Sistema Projudi verifica-se que o Oficial devolveu o mandado parcialmente cumprido em 24/1/2019 (EP. 19), constando na certidão justificativas para a suspensão da diligência.

O representante do Ministério Público apresentou manifestação no EP. 24, em 28/1/2019, onde requereu o cumprimento imediato e integral da decisão, bem como remessa à CGJ para apuração da conduta do oficial.

Os pedidos foram deferidos no despacho do EP. 27, em 29/1/2019.

O cartório certificou a reimpressão do mandado do réu/agressor e a entrega para o oficial atuante na Comarca em 29/1/2019, conforme EP. 28.

O último movimento do processo está registrado no EP. 30, em 14/5/2019, com a juntada da mesma certidão no EP. 28.

É o breve relato. Decido.

Compulsando os autos do processo judicial, verifica-se a necessidade de apuração da conduta do oficial de justiça, nos termos requeridos pelo representante do Ministério Público, considerando tratar-se de medida protetiva de urgência, com risco à integridade física da vítima.

Contudo, da mesma forma, necessária a apuração dos procedimentos cartorários da unidade, considerando a paralisação do processo a partir de 29/1/2019.

Desta forma, determino a instauração de Verificação Preliminar nos moldes do artigo 184, do Provimento CGJ n.° 002/2017.

Expeça-se intimação, via e-mail, para o oficial de justiça (...), matrícula (...) e para o (…).

Publique-se com as cautelas de praxe.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

QwygF5bnxWXEfq2crkeVf2xmrTI=

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 13/6/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Setor de Bens Apreendidos,

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização,

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR,** em seus art. 2º e 3º;

CONSIDERANDO que inexiste óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2° do art.5° da resolução do CNJ n°134, de 2011,

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação acerca dos bens abaixo relacionados, o Juiz Diretor do Fórum Criminal dará a destinação que julgar necessário;

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DJE e nos jornais de grande circulação.

Jaime Plá Pujades de Ávila
Juiz de Direito – Diretor do Fórum Criminal

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

GVPiK95+ukT5I7cbUV7ZW6rVNiY=

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO
01	**01(UM)** - MONITOR LCD ACER SNID 20804159685	B.O. Nº 40276/2017
02	**01(UM)** - VENTILADOR DE PÉ, MARCA MONDIAL, NA COR BRANCA	B.O. Nº 48697/2017 – CS
03	**01(UMA)** - GARRAFA PET DE 1/5 L, CONTENDO UM LÍQUIDO APARENTANDO SER GASOLINA	B.O. Nº 1230/2019-4º DP
04	**01(UM)** - ALICATE DE CORTAR FERRO, VERDE, COM APROX. 50 CM DE COMPRIMENTO.	B.O. Nº30238/2018
05	**01(UM)** - CAIXA AMPLIFICADA ONEAL COM 150, PRETA COM DETALHES NA COR AZUL	B.O.Nº6414/2018-CF. 4
06	**01(UMA)** - BOMBA DE LAVAR ELETROLUX ULTRA WASH 2500 PSI Nº SÉRIE 71500743, 01 APARELHO DE DVD MARCA SONY Nº SÉRIE 6024220, **01(UM)** - APARELHO DVD MARCA PHILIPS Nº SÉRIE HC111426592406, **01(UM)** - ASPIRADOR, MARCA ARNO, **01(UM)** - VENTILADOR DE MESA PRETO, NA MARCA ARNO, **01(UM)** - MÁQUINA DE CONTAR DINHEIRO QC PASS Nº SÉRIE: 11C1014067, **01(UM)** - BATERIA ESTACIONÁRIA MARCA TUDOR 12TE60, **01(UMA)** - TV LCD 32 POL. MARCA PANASONIC BT5HC019694, **01(UMA)** - TV LCD 32 POL. MARCA SONY Nº 8541254, **01(UM)** - ASPIRADOR ERGOLITE 1400W SÉRIE: 22702330, **01(UM)** - APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO NA MARCA MULTILASER Nº 140403090008541, **01(UM)** - ARPÃO DE PESCA, MARCA CLIPPER Nº 2736308-3420220, **01(UMA)** - SACOLA PRETA CONTENDO **01(UM)** - NET BOOK PRETO, MARCA ELITECH, **01(UMA)** CHAPINHA CERÂMIC NA COR PRETA, **01(UM)** - X BOX 360 SÉRIE 409363325000, **01(UMA)** - FURADEIRA MARCA SKIL 550W, **01(UM)** - SECADOR MARCA TANY, **01(UM)** - FERRO DE PASSAR MARCA MALLORY, **01(UMA)** - SACOLA PLÁSTICA PRETA CONTENDO **02 (DOIS)** - CONTROLES X BOX, **01(UM)** - SECADOR, DE CABELO MARCA CADENCE, **02(DOIS)** - CONTROLES REMOTOS MARCA SONY. **01(UMA)** - TV LCD 32 POL. MARCA SONY Nº DE SÉRIE 3017621, **01(UM)** - FACÃO, **01(UM)** - ESPETO.	B.O. Nº 5910/2019-4º DP
07	**01(UM)** - DVD MARCA MYSTIC NA COR PRETO COM CONTROLE VIDEO GAME MARCA SONY.	B.O. 6414/2018
08	**01(UM)** - DVD MARCA MYSTIC NA COR PRETO COM CONTROLE VIDEO GAME MARCA SONY.	B.O. 6414/2018
09	**01(UM) -** SACOLA PLÁSTICA CONTENDO: **01(UMA)** FACA CABO BRANCO APROX. 30 CM E **01(UM)** - LUVA	B.0 448/2018-4º DP
10	**01(UM)** - CAPACETE DE MARCA TAURUS NA COR PRETA	B.O. 28812/2018 e ROP/PM094806-J
11	**01(UM)** - CAPACETE SAN MARINO TAURUS	B.O. 11839/2017/-4º DP
12	**01(UM)** - CAPACETE DE MARCA TAURUS NA COR PRETA	B.O. 11839/2017
13	**01(UMA)** - BOTIJA DE GÁS DA FOGÁS DE 8 Kg NA COR AZUL	ROP/PM 0644914-2019
14	**01(UMA)** - MÁQUINA DE SOLDA DE MARCA VONDER TT-250	B.O. 1354/2019-4º DP

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

GVPiK95+ukT5I7cbUV7ZW6rVNiY=

15	**01(UMA)** - MOCHILA DE MARCA SAMSONITE NA COR PRETA CONTENDO UMA BÍBLIA PEQUENA NOVO TESTAMENTO, **01(UM)** - CPF, **02(DOIS)** COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA, **01(UM)** - PAR DE SANDÁLIAS e ROUPAS DIVERSAS	B.O. 172/2019
16	**01(UMA)** - TV LED 32 POL. MARCA SEMP Nº 92402114594A108292	ROP/PM Nº 004810.-J
17	**01(UMA)** - TV LCD 39 POL. Nº DE SÉRIE: BTSBA007923(danificada)	B.O. Nº 44071/2018
18	**01(UMA)** - CAIXA DE FERRAMENTAS CONTENDO ALGUMAS FERRAMENTAS	B.O. Nº 5103/2017
19	**01(UM)** - BONÉ PRETO LEOPARDO 1999	B.O. Nº 5126/2018-4º DP
20	**01(UM)** - BONÉ DE ESTAMPA FLORAL e **01(UM)** - PAR DE SANDÁLIAS NA COR ROSA	B.O. Nº 10904/2018-4º
21	**01(UMA)** - CARTEIRA PORTA CÉDULAS, CONTENDO DOCUMENTOS EM NOME DE: FABRÍCIO VILHENA DA SILVA E JORGE LUIZ – TAVARES SANDES	B.O. Nº 31019/2016-4ºDP
22	**01(UM)** - APARELHO CELULAR SAMSUNG DUOS, PRETO E BRANCO, COM BATERIA, **01(UM)** - CHIP TIM, **01(UM)** - CHIP VIVO, **01(UM)** - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, IMEI 1: 355897/05/190614/5 IMEI II: 355893/05/190614/6	B.O. 12059/2015
23	**01(UM)** - APARELHO CELULAR SAMSUNG COM CAPA COR DE ROSA, COM BATERIA, SEM CHIPS, **01(UM)** - CARTÃO DE MEMÓRIA, IMEI 358502/07/179123/3 IMEI II: 358503/07/179123/1	B.O. Nº 31721/2016-4º DP
24	**01(UM)** - APARELHO CELULAR LG, DE COR BRANCA, COM CHIP DA VIVO, SEM CARTÃO DE MEMÓRIA, COM BATERIA, IMEI I: 356305-05-587283-5, IMEI II: 35605-05-587284-2, **02(DOIS)** - CHEQUES VENEZUELANOS EM BRANCO DE N°. 8700026 E 63004052, E **02(DOIS)** CHIPS VIVO E TIM, **01(UM)** - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 2GB, A QUANTIA DE **R$ 329,05** (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).	B.O. Nº 4129/2018-CF – ROP/PM Nº 007540
25	**01(UM)** - APARELHO IPOD GB Nº8431RW201, FCC BCGA 1288	B.O. Nº 28643/2016 – ROP/PM Nº 066536-J
26	**01(UM)** - A BOLSA TIRA COLO CONTENDO UM CARTÃO CPF e PRODUTOS DE MAQUIAGEM	B.O. Nº 082/2019-4º DP
27	**01(UM)** - NOTEBOOK LG, PRETO, SEM BATERIA, MODELO LGE23, COM BOLSAS PRETA CLONE	ROP/PM 08461
28	**01(UM)** - APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO PIONNER	ROP/PM 0644914/17
29	**01(UMA)** - MOCHILA ROSA SPORT	B.O. Nº 35896/2017/4ºDP
30	**01(UMA)** - CAIXA DE PAPEL TIGRADA CONTENDO VINTE E SEIS (26) PEÇAS DE BIJUTERIAS	B.O. Nº 18150/2017 ROP/PM 030259-5
31	**01(UM)** - BONÉ LONG ISLAND PRETO/AZUL	B.O. Nº 024/2017
32	**01(UM**) - APARELHO DE MASSAGEM PORTÁTIL BEAUTYTECH COD. 20310	B.O. Nº 35905/2017/4ºDP
33	**01(UMA)** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA FRAHM EP 200	ROP/PM 0644914/2017

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

GVPiK95+ukT5I7cbUV7ZW6rVNiY=

34	**01(UM)** - APARELHO DE MASSAGEM PORTÁTIL BEAUTYTECH COD. 20310	B.O. Nº 35905/2017/4ºDP
35	**01(UMA)** - UNIDADE COMPRESSORA DE AR 12.000BTUS, MODELO C122CM, **01(UMA)** - UNIDADE EVAPORADORA YORK YHEC12FS-ADG 12.000; **01(UMA)** - CAIXA DE SOM ARTESANAL AUTOMOTIVO.	B.O. Nº 5910/2019/4ºDP
36	**01(UMA)** - PISTOLA DE PRESSÃO, MARCA BEEMAN P17	B.O. 27007 E/2013/3°DP
37	**01(UM)** - MOTOR N°. 146E10118365808	B.O. Nº 054/2019-2°DP
38	**01(UM)** - MOTOR N°. D80013504	B.O. Nº 687/2019-2° DP
39	**01(UM)** - MOTOR N°. E009549377	B.O. Nº 4474/2019-DRRFVAT
40	**01(UM)** - VIDRO N°. 48542091	B.O. Nº 4474/2019-DRRFVAT
41	**01(UM)** - VIDRO N°. 58583137	B.O. Nº 4474/2019-DRRFVAT
42	**01(UM)** - MOTOR N° M80058992	B.O. Nº 858/2019-2°DP
43	**01(UM)** - MOTOR N°. 9785202	B.O. 4529/2019-DRRFVAT
44	**01(UM)** - MOTOR N°. L13A48202158	B.O. 4764/2019-DRRFVAT
45	**01(UM)** - MOTOR N°. KC08E67010859	B.O. 10176/2019-DRRFVAT
46	**01(UM)** - MOTOR N°. T10005952	B.O. 12475/2019/-DRRFVAT
47	**01(UMA)** - CARTEIRA PORTA CÉDULAS CONTENDO EURO, 5,00(CINCO EUROS). **08(OITO)** - CARTÕES E **01(UM)** - CPF TODOS EM NOME DE NÉLSON BRASIL DE CASTRO E **01(UMA)** - CARTEIRA PORTA CÉDULAS VICTORINOX, CONTENDO **01(UM)** - CNH EM NOME NÉLSON BRASIL DE CASTRO	SEM PROCEDIMENTO
48	**01(UMA)** - CTPS Nº 4810897; **01(UM)** - TICKET RESTAURANTE Nº6033425845827168; **01(UM)** - CRLV Nº11486594047; **01(UM)** - CRACHÁ EM NOME DE FRANCISCO MIRANDA	B.O. Nº 27431/17-ROP/PM 12590
49	**01(UM)** - APARELHO CELULAR NA MARCA SAMSUNG DUOS, TELA TRINCADA, NA COR AZUL, COM BATERIA, COM **01(UM)** - CHIP, IMEI DUNEISSIS AS 1:355879/05/187959/9 IMEI II: 355893/05/187959/0	B.O. N 13533/17
50	**R$ 06,50** (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM MOEDAS, **02(DOIS)** - CARTÕES DE MEMÓRIA MICRO SD SENDO UM DE 04GB OUTRO DE 08GB, **06(SEIS)** - PEÇAS DE BIJUTERIA, **01(UMA)** - MÁQUINA FOTOGRÁFICA LUMIX, PRETA, MODELO DMC-ZS8, PUBULHA001464, **01(UMA)** - BATERIA DE CELULAR SAMSUNG, **UM(01)** - APARELHO CELULAR BLU PRETO /VERMELHO, COM BATERIA, IMEI 351769051517824, **01(UM)** - APARELHO CELULAR NOKIA, BRANCO, COM BATERIA, IMEI 371945/05/946918/0, **01(UM)** - APARELHO CELULAR SAMSUNG GT-S5360B, PRETO/PRATA, COM BATERIA, CHIP, CARTÃO MICRO SD 04GB, **01(UM)** - APARELHO CELULAR INFINITY K181, PRETO/VERMELHO, COM BATERIA, **01(UM)** - APARELHO CELULAR LG D175F, BRANCO, COM BATERIA, **01(UM)** - APARELHO CELULAR MOTOROLA XT1068, PRETO, TELA QUEBRADA, CHIP	B.O. N°. 6414/201
51	**01(UMA)** - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA “MANV”	B.O. Nº 022217/17/DP

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

GVPiK95+ukT5I7cbUV7ZW6rVNiY=

52	**01(UMA)** - TELEVISÃO TELA PLANA PANASONIC NÚMERO DE SÉRIE BT8IA014807	B.O. N 2589/2019-4° DP
53	**01(UM)** - APARELHO DE SOM TOSHIBA MOD. MS 7945MU	B.O. N 37089/2018 4° DP
54	**01(UMA)** - CARTEIRA PORTA CÉDULAS NITTY CONTENDO DOCUMENTOS DE LINDOMAR DA CONCEIÇÃO SANTANA B.O. nº 059/2016/4ºdp	B.O. Nº 059/2016/4º DP
55	**01(UMA)** - TELEVISÃO TELA PLANA LG 32LB530B 409AZPUN9928	B.O. Nº 40276/2017

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

GVPiK95+ukT5I7cbUV7ZW6rVNiY=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000042-RR-N: 001
000114-RR-A: 002
000146-RR-B: 001
000153-RR-B: 005
000416-RR-E: 002
000506-RR-E: 002
000543-RR-E: 002
000665-RR-N: 002
000861-RR-N: 002
000885-RR-N: 002
000937-RR-N: 002
000938-RR-N: 002
001204-RR-N: 003
001453-RR-N: 002

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 12/06/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Inventário

001 - 0007172-98.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.007172-8
Autor: Madel Coelho Pereira e outros.
Intime-se a inventariante, por meio de sua causídica, a fim de que dê andamento ao feito em 5 (cinco) dias. Boa Vista RR, 11 de junho de 2019. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Suely Almeida, Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

Procedimento Comum

002 - 0009668-90.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.009668-0
Autor: Inubia de Meneses Onety
Réu: Murilo Bezerra de Menezes e outros.

Despacho: O cartório cumpra o determinado em audiência (fl. 343), na íntegra. Boa Vista RR, 11 de junho de 2019. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Francisco das Chagas Batista, Fernando Roberto Magalhaes de Albuquerque, Victoria Lucena Possebon Ribeiro, Jose Macaggi Soares Neto, Pedro André Setúbal Fernandes, Pablo Ramon da Silva Maciel, Anna Cássia Novaes de Menezes, Clayton Silva Albuquerque, Thiago Pires de Melo, Matheus Brinier de Abreu

Vara Execução Penal

Expediente de 13/06/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Adeilton Soares da Silva
Simone Maria Miranda de Lima Silva

Petição

003 - 0014743-13.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.014743-4
Autor: P.M.E.R.
Petição: 0010.16.014743-4

SENTENÇA

1. Em síntese, cuida-se de Autos instaurado para transferência de alguns presos para Unidade Penitenciária Federal.

2. O pedido foi acolhido e os presos encaminhados para Unidade Federal.

3. O ofício de fls. 257 informa o retorno dos presos da Unidade Federal para o Sistema Prisional de Roraima.

É o relato. Decido.

O presente procedimento já cumpriu a sua finalidade e os pesos já foram transferidos para Unidade Federal e retornaram ao Estado após o cumprimento da "estada" em Unidade Federal.

Não vejo motivo para este procedimento permanecer ativo, posto que o seu objeto já foi cumprido e exaurido.

Assim, pelo que tudo dos Autos consta, somente para fins de estatísticas e baixas necessárias, julgo procedente para fim de confirmar a tutela outrora deferida.

P.R.I.

Após arquive-se.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2019.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução penal
Advogado(a): Pamella Suelen de Oliveira Alves

Transf. Estabelec. Penal

004 - 0013569-03.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.013569-6
Autor: Inspeção Judicial
Petição: 0010.15.013569-6

SENTENÇA

1.Cuida-se de procedimento instaurado por meio de portaria inaugural, conforme fls.02. Em síntese, o objetivo da portaria inaugural foi para acompanhamento de problemas e soluções relativas as Unidades Prisionais. O procedimento é do ano de 2015.

2. Em todo Autos consta-se que muitos dos problemas não foram resolvidos. Alguns ainda persistem.

3. De toda forma o procedimento é de 2015.

É o relato. Decido.

Procedimento do ano de 2015. Alguns problemas equacionados com a Intervenção Federal no Sistema Prisional do Estado. Outros problemas em fase de equacionamento. Outros problemas por certo ainda estão sem equacionamento.

De toda forma tendo em vista tratar-se de Autos de 2015 e que inclusive já há procedimentos individualizados para equacionamento dos problemas, julgo extinto o feito sem análise do mérito nos termos do art. 485,VI, CPC, utilizado por analogia.

P.R.I.

Após arquive-se.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2019.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução penal
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 12/06/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Execução de Alimentos

005 - 0005939-22.2017.8.23.0010
Nº antigo: 0010.17.005939-7
Executado: Criança/adolescente
Executado: J.I.C.M.
S E N T E N Ç A

Compulsando-se os autos verifica-se que foi satisfeita a obrigação conforme fl 102.

Dispõe o art. 924, inciso II, do NCPC:

" Art. 924. Extingue-se a execução quando:

II- a obrigação for satisfeita."
Isto posto, amparado no citado art. 924, II, do NCPC julgo extinta a presente execução movida por ... em face de .... Oficie-se ao SCPC/ Serasa para excluir os dados do alimentante do cadastro de inadimplente. Certifique-se. Revogo a decisão que decretou a prisão do alimentante. Registre-se. Ao cartório para as providências de estilo.
Sem custas e honorários advocatícios.
P.R. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público e à DPE.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Em, 12 de junho de 2019.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogado(a): Ernesto Halt

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 13/06/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
Evaldo Jorge Leite
PROMOTOR(A):
Kleber Valadares Coelho Junior
Marco Antonio Bordin de Azeredo
Masato Kojima
Pollyanna Agueda Procópio de Oliveira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Rayson Alves de Oliveira
Vanessa de Souza Gois

Ação Penal

001 - 0000138-07.2013.8.23.0030
Nº antigo: 0030.13.000138-8
Réu: Ozivaldo Penha Viana
DESPACHO

Chamo o feito à ordem.

Vista à Defesa, Dra. Maria das Graças.

Mucajaí, 12 de Junho de 2019.

Juiz EVALDO JORGE LEITE
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/06/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas,** FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0803425-29.2018.8.23.0010** em que é requerente **Sebastião de Jesus Cabral** e requerido(a) **Hevllin Karen Pereira Cabral**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP. Nº 52) e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Hevllin Karen Pereira Cabral** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **Sebastião de Jesus Cabral**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Silva, o digitei e Liduina Ricarte Beserrra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserrra Amâncio
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5LtvQPiY0xjr8rjR0r0iT66EQBg=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas,** FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0820585-67.2018.8.23.0010** em que é requerente **Maria José de Souza Ferreira** e requerido(a) **Ana Cláudia de Souza Ferreira**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP. Nº 51) e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Ana Cláudia de Souza Ferreira** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Maria José de Souza Ferreira**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Silva, o digitei e Liduina Ricarte Beserrra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserrra Amâncio
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5LtvQPiY0xjr8rjR0r0iT66EQBg=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. Juiz Substituto da **1ª Vara de Família** da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas,** FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0812198-29.2019.8.23.0010** em que é requerente **Anede Antônia Rodrigues** e requerido(a) **Antonia Maria Rodrigues**, e que o MM. Juiz **decretou a Interdição** deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP. Nº 1.2) e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Antonia Maria Rodrigues** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Anede Antônia Rodrigues**, que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Silva, o digitei e Liduina Ricarte Beserrra Amâncio (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserrra Amâncio
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5LtvQPiY0xjr8rjR0r0iT66EQBg=

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a:

CITAÇÃO DE: Ozeias Honorio da Silva, brasileiro, casado, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0800838-97.2019.8.23.0010**, Ação de Divórcio, em que são partes R. N. S. contra O. H. S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial(artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.** E, para constar, Eu, Jocilene de Sousa Silva, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a:

CITAÇÃO DE: Lucilene Serafim da Silva Lima, brasileira, casada, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0800942-89.2019.8.23.0010**, Ação de Divórcio, em que são partes D. F. L. contra L. S. S. L. , ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial(artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.** E, para constar, Eu, Jocilene de Sousa Silva, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria.

5LtvQPiY0xjr8rjR0r0iT66EQBg=

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/06/2019

MM. Juiz Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0811423-14.2019.8.23.0010 – Alimentos
Requerente: I.S.DA.S., representada por M.S.DA.S.
Defensor Público: OAB 311D-RR - Emira Latife Lago Salomao Reis
Requerido: F.I.S.DA.C.

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: FRANCISCO IRISMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Tomaz Ribeiro da Conceição e de Maria Ziner Silva da Conceição, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) tomar(em) conhecimento dos termos dos autos acima e ciência do ônus de comparecer acompanhado de Defensor Público ou Advogado e testemunhas à **Audiência de Conciliação e Julgamento**, designada para o **dia 29 de julho de 2019, às 10h10min**, onde deverá apresentar contestação até a data da audiência, prestar depoimento pessoal e produzir provas, ficando ciente de que a falta de contestação implica em aceitação dos fatos alegados na inicial como verdadeiros. Caso não compareça, ou comparecendo se recuse a depor, presumir-se-ão confessados os fatos alegados contra a mesma. **INTIMO**, ainda, da decisão que fixou os alimentos provisórios no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, pagos por recibo em nome da representante do menor, até o dia dez de cada mês.

2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, sete de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0814941-46.2018.8.23.0010 – Investigação de Paternidade
Requerente: M.V.N., representada por M.L.DO.N.
Defensor Público: OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite
Requerido: D.A.S.DE.O.

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: DIONE ALID SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dez de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0806529-92.2019.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Darlene Pinto de Azevedo e outros
Advogado: OAB 647N-RR - Clovis Melo de Araujo
Requerida: Flávia Pinto de Azevedo Cruz
Defensor Público: OAB 182N-RR - Noelina dos Santos Chaves Lopes

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:

FINAL DE SENTENÇA: "Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de **Flavia Pinto de Azevedo Cruz**, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curador da requerida o Sr. **Paulo Cesar Pinto de Azevedo Cruz**. O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. Boa Vista – 23 de abril de 2019. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (assinado eletronicamente - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, onze de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0800299-34.2019.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Maria Daice Silva Pereira
Advogado: OAB 791N-RR - Angelo Peccini Neto
Requerida: José Luis Pereira Filho
Defensor Público: OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: "Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO a interdição** de **José Luis Pereira Filho**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido, a Sra. **Maria Daice Silva Pereira**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista-RR, 07/03/2019. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (assinado eletronicamente - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, doze de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0805629-12.2019.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Marlene Pereira Ribeiro
Defensor Público: OAB 311D-RR - Emira Latife Lago Salomao Reis
Requerida: Maria Pereira Ribeiro
Curadora Especial: OAB 139D-RR - Alessandra Andrea Miglioranza

O JUIZ SUBSTITUTO PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENÇA: "Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO a interdição de Maria Pereira Ribeiro**, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora da interditanda, a Sra. **Marlene Pereira Ribeiro**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista – RR, 27/03/2019. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Juiz Substituto (assinado eletronicamente - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, doze de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo 0820986-66.2018.8.23.0010 – Interdição
Requerente: Erenice Sobral da Costa
Defensor Público: OAB 254B-RR - Januário Miranda Lacerda
Requerida: Emanuel Sobral Santos

O JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:

FINAL DE SENTENÇA: "POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, **DECRETO a interdição de EMANOEL SOBRAL SANTOS**, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. **ERENICE SOBRAL DA COSTA**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I. Boa Vista – 29 de março de 2019. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito (assinado eletronicamente - PROJUDI)". E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, doze de junho de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6b/q4lIFSr85OgaAWm7a37LPi8c=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 12/06/2019

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr.º **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR** – Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais. MANDA

Processo: 0801252-03.2016.8.23.0010 – Ação Execução Fiscal
REQUERENTE: ESTADO DE RORAIMA
REQUERIDOS: ERIVELTON ALVES MEDEIROS
VALOR DA CAUSA: R$ 14.588,60

Estando os réus adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do Executado ERIVELTON ALVES MEDEIROS – CPF nº 644.347.612-34, para na forma da lei, o Devedor indicado na Certidão de Dívida Ativa, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo, penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto bastem à garantia da execução e intime-se para embargos; II. Honorários em 10%, salvo embargos; III. Int.

Dado e passado na cidade de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Cumpra-se na forma da Lei. Do que, para constar, eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciário, lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

Foi afixado no mural da 2ª Vara da Fazenda Pública o presente edital de citação, para quem possa interessar – SEDE DO JUIZO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, Boa Vista – RR.

Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Ek/H1YTzXeQaJlQAjcyZSd7Kjpw=

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr.º **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR** – Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais. MANDA

Processo nº: 0720234-96.2012.8.23.0010
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Executado: JOSÉ EUFRÂNIO ALVES E OUTROS
Valor da Dívida: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

Estando os réus adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do requerido JOSÉ EUFRÂNIO ALVES – CPF nº 000.633.474-15, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC e art. 17, §9º, da Lei 8.429/92.

Dado e passado na cidade de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Cumpra-se na forma da Lei. Do que, para constar, eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciária, lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

Foi afixado no mural da 2ª Vara da Fazenda Pública o presente edital de citação, para quem possa interessar – SEDE DO JUIZO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, Boa Vista – RR.

Victor Brunno Marcelino do Nasciumento Fernandes
Diretor de Secretaria

Ek/H1YTzXeQaJlQAjcyZSd7Kjpw=

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr.º **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR** – Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais. MANDA

Processo nº: 0720324-07.2012.8.23.0010
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Executado: JOSÉ EUFRÂNIO ALVES E OUTROS
Valor da Dívida: R$ 463.378,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais)

Estando os réus adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do requerido VITLAS EMMANUEL PEREIRA CATANHEDE – CPF nº 166.271.212-04, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC e art. 17, §9º, da Lei 8.429/92.

Dado e passado na cidade de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Cumpra-se na forma da Lei. Do que, para constar, eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciária, lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

Foi afixado no mural da 2ª Vara da Fazenda Pública o presente edital de citação, para quem possa interessar – SEDE DO JUIZO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro, Boa Vista – RR.

Victor Brunno Marcelino do Nasciumento Fernandes
Diretor de Secretaria

Ek/H1YTzXeQaJlQAjcyZSd7Kjpw=

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 13/06/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ROMARIO DO NASCIMENTO GUERREIRO, brasileiro, solteiro, natural de Boa VIsta/RR, nascido aos 27/01/1995, portador do RG 366.095-8 SSP/RR, CPF 019.856.852-56, filho de João Xavier Guerreiro Neto e Maria do Nascimento da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 0825816-75.2018.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de ROMARIO DO NASCIMENTO GUERREIRO incurso(a) na(s) pena(s) do ***art. 306 do CTB***. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: "Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 07/05/2019. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.*** *Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 15 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 13 dias do mês de junho de 2019. Eu, JIS (Técnico Judiciário), digitei e Antônio Alexandre Frota Albuquerque, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.*

Antônio Alexandre Frota Albuquerque
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

BA01/57RFJPgfjzB2IzkK5PWbyI=

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 13/06/2019

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800021-37.2018.8.23.0020**
Requerente: ALBECY FREITAS DE VASCONCELOS
Requerida: **CAMILA PASSOS AMOEDO**

A MM. Juíza **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, respondendo pela Comarca de Caracaraí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE GUARDA, processo n.º **0800021-37.2018.8.23.0020**, que ALBECY FREITAS DE VASCONCELOS, move em face de **CAMILA PASSOS AMOEDO**, brasileira, demais dados e qualificações ignoradas, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que querendo venham manifestar no prazo legal, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Rafaella Holanda Silveira. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos treze dias de junho de dois mil e dezenove.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor (a) de Secretaria

Caracaraí / Fórum - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

RVTRkWw+OGx94KOVW2qT7XanZ/M=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800583-51.2015.8.23.0020**
Exequente: J.V.M.A representado por MEIRILANDIA BERNARDO MENEZES
Executado: **JOÃO PAULO ARAÚJO PEREIRA**

A MM. Juíza **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, respondendo pela Comarca de Caracaraí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo n.º **0800583-51.2015.8.23.0020**, que J.V.M.A representado por MEIRILANDIA BERNARDO MENEZES, move em face de **JOÃO PAULO ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, demais dados e qualificações ignoradas, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de protesto da sentença e prisão civil de 1(um) a 3 (três) meses, na forma do Art. 528 do CPC, bem como no prazo de 15 (quinze) dias, adimplir o débito alimentar anterior as 03 (três) últimas parcelas vencidas, nos termos do art. 523 do CPC, e para que querendo venham manifestar no prazo legal, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Rafaella Holanda Silveira. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos treze dias de junho de dois mil e dezenove.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor (a) de Secretaria

Caracaraí / Fórum - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

RVTRkWw+OGx94KOVW2qT7XanZ/M=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 13JUN2019

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 672 - PGJ, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, do município de Alto Alegre/RR, para o município de Boa Vista/RR, para participar de audiências, no período de 22 a 23 MAI2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0007592/2019-57, de 21MAI2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/06/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086873** e o código CRC **B1D1B625**.

PORTARIA Nº 673 - PGJ, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, para participar do Curso "*Media Training"*, promovido pelo Centro de Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Roraima-CEAF, em Boa Vista-RR, sem ônus para esta instituição, no período de 24 a 25MAI2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0007592/2019-57, de 21MAI2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/06/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086875** e o código CRC **EEC26927**.

Ministério Público

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

PORTARIA Nº 674 - PGJ, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CPJ nº 06/2017, bem como o Contrato nº 55/2017 e Termo de Referência que o integra, firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 357/2019, de 12ABR2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6425, de 15ABR2019, que trata da relação dos Adolescentes Aprendizes apresentados pelo Centro de Integração Empesa Escola - CIEE, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0007377/2019-56, de 17MAI2019, conforme tabela abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	DATA
Lucas da Silva Soares	**Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação**	**28/05/2019**
Maria Michele Silva Souto Teixeira	**Promotoria da Violência Doméstica e Familiar**	**28/05/2019**
Eduardo Vinícius Silva Oliveira	**Seção de Transportes**	**28/05/2019**
Franciléia Neves De Carvalho	**Promotoria de Defesa da Saúde**	**29/05/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/06/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086924** e o código CRC **8261A7E8**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 739 - DG, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar **SOLDADO PM ALEX NASCIMENTO DE MATOS**, em face do deslocamento do município de Caracaraí/RR para o município de Boa Vista/RR, no dia 12JUN19, com pernoite, para realização de revisão básica do veículo Amarok, Placa NAY 8545, nesta capital. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008820/2019-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 12/06/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086643** e o código CRC **E12C4D21**.

PORTARIA Nº 741 – DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim/RR para o município de Normandia/RR, no dia 13JUN19, sem pernoite, para realizar a entrega de ofícios na sede do município de Normandia/RR. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008844/2019-65.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086891** e o código CRC **A0148C01**.

PORTARIA Nº 742 - DG, DE 13 DEJUNHO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **BAIRTON PEREIRA SILVA**, Coordenador de Assessoria Contábil, e do servidor **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, para participarem do curso "Execução Financeira e Orçamentária - Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira", no período de 23JUL19 a 26JUL19, na cidade de Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008690/2019-10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086945** e o código CRC **823D76DF**.

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

PORTARIA Nº 743 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Interromper, com efeitos a partir de 10JUN2019, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora **SAMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, anteriormente concedidas pela Portaria nº 653-DG, de 24MAIO2019, publicada no DJE nº 6451, de 27MAIO2019, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente, conforme PROCESSO SEI nº 19.26.1000000.0006675/2019-29, de 07MAIO2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085531** e o código CRC **9A8103D6**.

PORTARIA Nº 744 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora **SAMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA,** no dia 03JUL2019, anteriormente concedidas pela Portaria nº 654-DG, de 24MAIO2019, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 6451, de 27MAIO2019, conforme PROCESSO SEI nº 19.26.1000000.0006675/2019-29, de 07MAIO2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0087093** e o código CRC **9B0C8B3B**.

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

PORTARIA Nº 745 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Conceder ao servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS,** 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 27JUN a 05JUL2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008668/2019-61, de 10JUN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085400** e o código CRC **EBFEDCB4**.

PORTARIA Nº 746 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **BÁRBARA GRAZIELE CARVALHO BRÍGIDO,** 13 (treze) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 527-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6434, de 02MAIO2019, a serem usufruídas no período de 24JUN2019 a 06JUL2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007958/2019-98, de 28MAIO2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086129** e o código CRC **DA48CF2D**.

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

PORTARIA Nº 747 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA** para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, nos períodos de 11 a 19JUN2019 e de 24JUN2019 a 13JUL2019, durante o afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008676/2019-16.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0087009** e o código CRC **B9059E02**.

PORTARIA Nº 748 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 a 18JUN2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008112/2019-75, de 30MAIO2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086625** e o código CRC **1B443424.**

PORTARIA Nº 749 - DG, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** 01 (um) dia de férias a serem usufruídas em 19JUN2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008112/2019-75, de 30MAIO2019

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/06/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086627** e o código CRC **FCB19FF4**.

ERRATA:
-Na Portaria nº 636-DG, de 22/05/2019, publicada no DJE Nº 6449, de 23/052019:
Onde se lê: "...10 a 15/06/19..."
Leia-se: "...10 a 14/06/19..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142 - DRH, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER**, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 20MAIO a 28JUN2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007932/2019-40, de 28MAIO2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 13/06/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085275** e o código CRC **EC7E3E28**.

PORTARIA Nº 143 - DRH, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial e Boletim Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

Ministério Público

Conceder à servidora **ALDELANE DE AMORIM SOUZA FERNANDES**, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de 31MAIO a 09JUN2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008181/2019-89, de 31MAIO2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 13/06/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085123** e o código CRC **F39C3745**.

PORTARIA Nº 144 - DRH, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
BARBARA GRAZIELE CARVALHO BRIGIDO	02	13 a 14/06/19	2018 - 2º Turno	19.26.1000000.0008692/2019-09

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 13/06/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086903** e o código CRC **8A90BE1A**.

NsOxtaWrn/gWqTcxzOYfwaenRik=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 13/06/2019

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) IAGO KAIC BRITO FIDELIS e SHINXA MALHEIRO DE MAGALHAES
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/07/1996, de profissão Tecnico Em Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 06, 469, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO JOSÉ MAIA FIDELIS e IRISDALVA BRITO OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/04/1998, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 06, 469, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de EMILIANO SALES DE MAGALHÃES e MARILÚ MALHEIRO DO NASCIMENTO.

02) GILCIVAN ALVES DA SILVA e LEIDIANE MELO COSTA
ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 30/09/1983, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natan Alves de Brito, 504, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ALVES DA SILVA e HELENA SILVA. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 16/03/1985, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Natan Alves de Brito,491, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de TEODORICO DE JESUS COSTA e LEIDA MELO COSTA.

03) FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA e ANA PAULA MOREIRA
ELE: nascido em Tocantinópolis-TO, em 22/12/1979, de profissão Mestre de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natan Alves de Brito, 504, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de VALDECI PEREIRA DA COSTA e MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA. ELA: nascida em Bom Jardim-MA, em 24/01/1986, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Natan Alves de Brito, 504, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de e MARIA ANTONIA MOREIRA.

04) JOSUE DE OLIVEIRA e NATHALIA BATISTA OLIVEIRA
ELE: nascido em São Luiz -RR, em 06/05/1986, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Lourival Honorato da Silva, 380, Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filho de LEVI INACIO DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/12/1991, de profissão Bacharel Em Direito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Honorato da Silva, 380, Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DE ARIMATEA OLIVEIRA REIS e RAIMUNDA BATISTA DA SILVA.

05) CARLOS VÍTOR ALVES AMORIM COÊLHO e VANESSA LOPES SODRÉ
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/06/1995, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, 1081, Paraviana, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO AMORIM COÊLHO e ZILMA ALVES AMORIM COÊLHO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/10/1994, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, 1081, Paraviana, Boa Vista-RR, filha de e MARIA ZENALICE SODRÉ DA SILVA.

06) SYMON KAMEN VELASCO RODRIGUES BRIGLIA e JABILA SARAIVA REIS
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/01/2000, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba, 211, Centro, Boa Vista-RR, filho de SEVERINO BRIGLIA FILHO e ALEXANDRA PATRÍCIA VELASCO RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/04/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, 1358, Caranã, Boa Vista-RR, filha de ERNANDES BORGES REIS e FERNANDA DE OLIVEIRA SARAIVA REIS.

07) MICHAEL GERSON AGUIAR e NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA
ELE: nascido em Itaituba-PA, em 06/04/1988, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Acari, nº 713, Bairro: Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de PEDRO PRADO DE AGUIAR e ELISABETE MARIA DE AGUIAR. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/02/1992, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Major Manoel Correa, nº 210, Centro, Boa Vista-RR, filha de MARCOS PEREIRA DA SILVA e SEVILHA SANTOS
SILVA.

Tabelionato 1º Ofício

LQQkCiaZc0ic6jV+jmKBuHbBs4E=

Tabelionato 1º Ofício

08) MAICO DOURADO SENA e KELDA DE FREITAS DA CRUZ
ELE: nascido em Santarém-PA, em 11/04/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Severino Mineiro, 139, Mecejana, Boa Vista-RR, filho de e CELINA DOURADO SENA. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 06/03/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Mineiro, 139, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de EDER PEREIRA DA CRUZ e CORINA FREITAS DE ARAUJO.

09) FERNANDO SALES DE SOUSA e NELIZA RODRIGUES FIGUEIRA
ELE: nascido em Bragança-PA, em 30/05/1955, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Amapá, 857, Bairro Dos Estados, Boa Vista-RR, filho de e ANTONIA SALES DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/05/1960, de profissão Telefonista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Amapá, 857, Bairro Dos Estados, Boa Vista-RR, filha de MOACIR PINHO FIGUEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FIGUEIRA.

10) MAIKON JHONES ARNALDO e CAMILA FEITOSA SILVA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/07/1996, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Libra, 631, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de MARCIA ARNALDO. ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 19/08/1992, de profissão Biomedica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Libra, 631, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO FERREIRA SILVA e LUCIANA CAMILO FEITOSA SILVA.

11) ALLAN SOUZA MACIEL e LUCIENE DA SILVA PINHEIRO
ELE: nascido em Santos-SP, em 25/09/1995, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rosa dos Ventos, 121, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AZAURY MACIEL e MARIA EDINA DE SOUZA MACIEL. ELA: nascida em Marabá-PA, em 11/10/1987, de profissão Representante Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rosa dos Ventos, 121, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ AGUIAR PINHEIRO e MARIA LUCIA DA SILVA PINHEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de junho de 2019. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

LQQkCiaZc0ic6jV+jmKBuHbBs4E=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 13/06/2019

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05081**

Sacado: MARIA DE FATIMA LIMA DA COSTA ME
C.N.P.J./C.P.F: 01.477.832/0001-66
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AVENIDA AMAZONAS 125
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001342** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **23/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 210,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 51,00
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,10; Fiscalização R$ 2,55; Fecom R$ 2,55; ISS R$ 2,55
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 63,80

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05082**

Sacado: A MEDINA NEVES ME
C.N.P.J./C.P.F: 10.996.606/0001-82
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AVENIDA AMAZONIA 1690
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001354** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **23/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 330,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 52,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,26; Fiscalização R$ 2,63; Fecom R$ 2,63; ISS R$ 2,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 65,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05083**

Sacado: L P DOS SANTOS - ME
C.N.P.J./C.P.F: 16.799.219/0001-32
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA G 106
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.730-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001366** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **23/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 330,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 52,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,26; Fiscalização R$ 2,63; Fecom R$ 2,63; ISS R$ 2,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 65,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05084**

Sacado: M DO SOCORRO F MOREIRA ME
C.N.P.J./C.P.F: 18.002.042/0001-27
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AVENIDA AMAZONAS 104
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001372** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **23/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 210,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 51,00
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,10; Fiscalização R$ 2,55; Fecom R$ 2,55; ISS R$ 2,55
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 63,80

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05085**

Sacado: SOLANGE SILVA E SILVA ME
C.N.P.J./C.P.F: 20.006.642/0001-05
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA MARIA ANA SELMA FERREIRA
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001383** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **25/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 330,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 52,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,26; Fiscalização R$ 2,63; Fecom R$ 2,63; ISS R$ 2,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 65,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05086**

Sacado: F. P. DO NASCIMENTO - ME
C.N.P.J./C.P.F: 11.210.827/0001-46
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA TANCREDO NEVES 03
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001395** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **25/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 330,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 52,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,26; Fiscalização R$ 2,63; Fecom R$ 2,63; ISS R$ 2,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 65,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05087**

Sacado: FRANCISCO ALVES FERREIRA ME
C.N.P.J./C.P.F: 19.084.453/0001-71
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AVENIDA DOS PALMARES 80
Cidade.....: RORIANOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **ESCRITORIO CONTABIL SAO GERALDO LTD**
CNPJ/CPF: **09.534.446/0001-70**
Endereço..: **AV. ATALIBA GOMES DE LAIA 2700**
Cidade.....: **SÃO LUIZ**

Número do Título: **00000001401** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **28/01/2019** Data Vencimento: **05/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 210,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 51,00
- Repasses: Fundejurr: R$ 5,10; Fiscalização R$ 2,55; Fecom R$ 2,55; ISS R$ 2,55
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 63,80

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05091**

Sacado: IRLAN DE OLIVEIRA PINTO
C.N.P.J./C.P.F: 915.505.212-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 3035743
Endereço.....: RUA DAS POMBINHAS LT 21 Q 12
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **PARANÁ AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **14.478.267/0001-01**
Endereço..: **Rodovia BR-174, S/N**
Cidade.....: **Rorainópolis**

Número do Título: **066/004** Espécie: **DUPLICATA PRESTAÇÃO SERVIÇO**
Data da Emissão: **17/01/2019** Data Vencimento: **20/04/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 446,88
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 112,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 11,26; Fiscalização R$ 5,63; Fecom R$ 5,63; ISS R$ 5,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 140,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05092**

Sacado: RODRIGO RIBEIRO PEREIRA
C.N.P.J./C.P.F: 013.040.132-35
Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 3728684
Endereço.....: Rua São Luis 2627
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **BAGNARA IMOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.616.651/0001-79**
Endereço..: **AYRTON SENNA 3564**
Cidade.....: **Rorainópolis**

Número do Título: **001/007** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL**
Data da Emissão: **19/10/2018** Data Vencimento: **25/05/2019**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R$ 330,00
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

- Emolumentos: R$ 112,60
- Repasses: Fundejurr: R$ 11,26; Fiscalização R$ 5,63; Fecom R$ 5,63; ISS R$ 5,63
- Total dos emolumentos + repasses: R$ 140,70

Data da publicação: **13/06/2019**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 13 de junho de 2019

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

PzjZ7O+7pJ/pmruSiApACDrAJpA=